



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.323, 10 DE ABRIL DE 2013

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando alterar o Padrão do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 22 da Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>N.º de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	<i>8</i>	<i>10</i>

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Padrão de Vencimentos do cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante no Anexo II da Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

.....
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 10

.....” (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração